



Decreto N° 3769 - de 12 de Maio de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 86.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Desenvolvimento dos Serviços de Administração

2.01.02.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 03 - Divisão de Transporte Escolar

2.02.03.12.361.0003.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - R\$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 16.000,00

Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 02 - Departamento de Esporte e Lazer.

2.03.02.27.812.0005.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.04.02.10.301.0011.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO - - - - R\$ 20.000,00

2.04.02.10.301.0011.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 86.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 86.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Desenvolvimento dos Serviços de Administração

2.01.02.04.122.0002.1.0003-1.500.000 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE TERRENO - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.04.02.10.301.0011.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PACS - - - - R\$ 16.000,00

2.04.02.10.302.0011.2.0051-1.500.000 - 3.3.71.70.00 GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE CISAMAPI - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 56.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 56.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.06.01.25.752.0007.1.0033-1.500.000 - 4.4.90.51.00 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 86.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 86.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 12 de Maio de 2026


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: ***.293.526-**